



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.969/2021

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.925/2021, DE 27/01/2021.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *Durante a Fase Vermelha, as aulas e as atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino serão retomadas a partir de 17/05/2021, com 20% dos alunos matriculados nas Creche Municipais e nas Pré – Escolas e Ensino Fundamental com até 35% dos alunos.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de maio de 2021.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado nos termos da legislação vigente na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA